



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL – PSD/RJ

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021. (Do Sr. Hugo Leal)

Requer Audiência Pública a fim discutir a Medida Provisória nº 1.050, de 2021, que “altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública a fim discutir a Medida Provisória nº 1.050, de 2021, que “altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985, e a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”.

Nestes termos, solicito que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- ✓ Vander Francisco Costa – Presidente da Confederação Nacional dos Transportes – CNT;
- ✓ Diumar Bueno – Presidente da Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos – CNTA;
- ✓ Frederico de Moura Carneiro – Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
- ✓ General Antônio Santos Filho – Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT;
- ✓ Francisco Pelucio – Presidente da Associação Nacional do Transporte de Cargas – NTC e Logística; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL – PSD/RJ

- ✓ Marco Aurélio Barcelos – Presidente da Associação Brasileira dos Concessionários de Rodovias – ABCR.

JUSTIFICATIVA

Esse requerimento tem como objetivo discutir os impactos da Medida Provisória n.º 1.050, de 2021, que “altera a Lei n.º 7.408, de 25 de novembro de 1985, e a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”. Essa medida provisória faz alterações na dinâmica de pesagem dos veículos de transporte de carga, algo que merece atenção dessa Comissão, uma vez que isso pode interferir na vida útil dos pavimentos das rodovias, segurança do trânsito e eventual ganho de escala dos transportadores.

No ano de 2020 muitas matérias disciplinadas por meio de Medida Provisória foram discutidas e votadas diretamente em Plenário sem a realização de audiências públicas, portanto votou-se matérias estruturantes sem ouvir a sociedade. Esse fato é perfeitamente compreensível diante da pandemia do Covid-19 que inviabilizou o funcionamento das comissões. No entanto, com o funcionamento desses colegiados não se pode perder a oportunidade de ouvir os setores envolvidos naquilo que corresponde as medidas provisórias, no caso em questão a MPV n.º 1050, de 2021.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado HUGO LEAL
PSD/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469197400>

Apresentação: 27/05/2021 17:33 - CVT

REQ.n.42/2021



* C D 2 1 0 4 6 9 1 9 7 4 0 0 *